



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1434, DE 04 DE MAIO DE 2021.
"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO,
SEM FINS LUCRATIVOS NA FORMA DA LEI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VER. CHARLES GONÇALVES SOARES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º – FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, À AÇÃO SOCIAL E À SAÚDE SENDO A COMPETÊNCIA DO PREFEITA MUNICIPAL ATENDIDOS OS REQUISITO DA LEGISLAÇÃO.

ART. 2º – PARA EFEITOS DESTA LEI CONSIDERA-SE SEM FINS LUCRATIVOS A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE NÃO DISTRIBUI, ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSEHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS OU DOADORES, EVENTUAIS EXCEDENTES OPERACIONAIS BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE OS APLICA INTEGRALMENTE NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DA PREFEITA

ART. 3º – AS ENTIDADE QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SÃO DECLARADAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FIN LEGAIS.

ART. 4º – O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ POR DECRETO TODA A NORMATIZAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS BEM COMO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE GESTÃO DE PARCERIA QUE SERÁ O INSTRUMENTO LEGAL DESTINADO À FORMAÇÃO DO VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTE PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

ART. 5º –AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, SUPLEMENTANDO-SE, SE NECESSÁRIO.

ART.6º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAPERI, 04 DE MAIO DE 2021.

Fernanda Machado Ontiveros
Prefeita Municipal - Japeri
Mat. 833201

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
PREFEITA